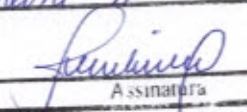




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

PUBLICADO	
Dia	22 / 10 / 2013
Jornal	Diário Oficial
Online	nº 80
	
Assinatura	

DECRETO Nº 2586/2013

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal do Idoso criado pela Lei 566/2013 e da outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAI, Estado do MS, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as disposições da Lei 566 de 17 de setembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal do Idoso:

I- Representantes o Poder Executivo:

a) Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Iraci Elias de Arruda

Suplente: Adriana da Silva

b) Representando a Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Vanderson Luiz Lopes

Suplente: Vanderval José Carminatti

c) Representando a Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Rubia Deise Durand

Suplente: Rute Borges Sales dos Santos


Ricardo Favaro Neto
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

d) Representando a Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

Titular: Luiz Carlos de Souza

Suplente: Jesuel Ramos

e) Representando o Departamento de Cultura:

Titular: Cícero José Rocha Netto

Suplente: Débora Cristina Furtado Riciere

II- Representantes da Sociedade Civil Organizada:

a) Representando o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itaquiraí - MS:

Titular: Lourival Monteiro Cardoso

Suplente: Claudio Tofanin

b) Representando a Associação dos Idosos do Município de Itaquiraí - MS:

Titular: Josefina Figueiredo Ribeiro

Suplente: Maria Pereira de Oliveira

c) Representando a Igreja Assembléia de Deus:

Titular: Jairo Soares a Silva

Suplente: Gilson Gonçalves Cruz

d) Representando a Associação Comercial e Industrial de Itaquiraí - MS:

Titular: Milton Mello

Suplente: José Rildo a Silva

e) Representando a Associação Beneficente de Itaquiraí::


Ricardo Fávoro Netto
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Titular: Aldo Farina

Suplente: José Rezende

Art. 2º O mandato dos membros titulares e suplentes terá duração de 2 anos, podendo ser reconduzidos por um mandato de igual período.

Art. 3º O Conselho Municipal do Idoso respeitará as indicações previstas na Lei 566/2013.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Municipal de Itaquirai - MS, 21 de outubro de 2013.

RICARDO FAVARO NETO

Prefeito Municipal